

Autor: Vereador Manoel Francisco da Silva Neto.

Dispõe sobre Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro de Cultura Nordestina de Macaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em/2 de janeiro de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR PREFEITO

> Publicação Diais da Gosta Del Edição N.º 3438 Data 13/01/15 pag 09 Pinan Puna 27.405